

RIZA SECURITIZADORA S.A.

Atual denominação de VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ 08.769.451/0001-08

NIRE 35300340949

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 236ª EMISSÃO, EM 3 SÉRIES, EM CLASSE ÚNICA, DA RIZA SECURITIZADORA S.A. (NOVA DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO) (IF: 24L2322483 / 24L2322484 / 24L2322485)

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 236ª Emissão, em 3 Séries, da **RIZA SECURITIZADORA S.A.** (nova denominação da Virgo Companhia de Securitização), com sede na Rua Gerivatiba, 207, 16º andar, conjunto 162, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-900 ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora a se reunirem, em primeira convocação, para assembleia especial de investidores ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de julho de 2026 às 15h, de forma exclusivamente remota e eletrônica, por meio da plataforma Microsoft Teams**, conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme Cláusula 11.3 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 236ª (ducentésima trigésima sexta) Emissão, em 3 (Três) Séries, em Classe Única, da Virgo Companhia de Securitização, com Lastro em Créditos Imobiliários devidos pela Acutiranha Empreendimentos SPE Ltda.*", celebrado em 13 de dezembro de 2024 ("Termo de Securitização"), examinarem e discutirem sobre as seguintes matérias da ordem do dia:

- (i) A sustação dos efeitos do Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e, por consequência, dos CRI, ante a configuração do Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto nas Cláusulas 8.1, item "(i)" do Termo de Emissão e 6.4.1, item "(i)" do Termo de Securitização, em razão do decurso do prazo de cura, sem a realização, pela Devedora, da Amortização Antecipada Obrigatória para reenquadramento da Razão de Garantia, prevista na Cláusula 6.5.1.5 do Termo de Emissão, em decorrência do não cumprimento da Razão de Garantia, apurada em junho de 2026;
- (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, concessão do prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da aprovação deste item da Ordem do Dia, para a

realização da recomposição da Razão de Garantia, sendo certo que a apuração deste índice deverá ficar suspensa até a efetiva recomposição pela Devedora;

- (iii) Em atenção à assembleia geral de titulares de CRI, realizada em 07/05/2026 (“AGT 07/05/2026”), retificação da data do primeiro do pagamento de juros remuneratórios após o Período Adicional de Carência, conforme definido na referida ata, que deverá ser 25/10/2026.

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.rizasec.com/home; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br.

A Emissora e o Agente Fiduciário deixam registrado, para fins de esclarecimento, que a Assembleia instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares de CRI que representem, no mínimo, 33% (trinta e três por cento) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, conforme cláusula 11.11 do Termo de Securitização. Já as deliberações serão tomadas:

- a) com relação ao item **(i)**: a ser aprovada, seja em primeira convocação da assembleia de titulares de CRI ou em qualquer outra subsequente, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos presentes, observada a presença mínima de 30% (trinta por cento) dos CRI em Circulação, nos termos da Cláusula 6.4.6 do Termo de Securitização;
- b) com relação ao item **(ii)**: a deliberação deve ser aprovada, tanto em primeira convocação quanto em segunda convocação, por Titulares de CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRI em Circulação, nos termos da Cláusula 11.18 do Termo de Securitização;
- c) com relação ao item **(iii)**: a deliberação deve ser aprovada por Titulares de CRI, que representem, em primeira convocação, a maioria absoluta dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, no mínimo, maioria simples dos CRI em Circulação presentes à referida assembleia, nos termos da Cláusula 11.17 do Termo de Securitização.

A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema “Microsoft Teams” de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para juridico@rizasec.com e ao Agente Fiduciário

para agentefiduciario@vortex.com.br e phc@vortex.com.br em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRI; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo.

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.